

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013-SMS/2016
PROCESSO Nº 013-2016

1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
020/2016-SMS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013-SMS/2016

**TERMO ADITIVO QUE ACRESCENTA
25% A QUANTIDADE DO OBJETO
INICIAL DO CONTRATO, CONFORME
PREVISÃO NO § 2º DA CLÁUSULA
PRIMEIRA DAQUELE INSTRUMENTO.**

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 – CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.835.008/0001-57, situada na Av. Terezinha Abreu Vítá, s/n. º - Bel Recanto, Santana do Araguaia-PA, através da Secretária Municipal de Saúde Srª, Fernanda Raquelle Sarda de Toledo, RG nº 133200 SSP/TO, CPF nº 825.510.301-53, residente e domiciliada na Rua Deusdeth Pereira da Silva, quadra 167 lote 02, Bairro Expansão, Santana do Araguaia/PA;

1.2 – CONTRATADA – DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.835.955/0001-70 e inscrição estadual nº 104879769, com sede na Rua dos Yanomamis Esquina com a Rua das Bandeiras, nº 351, Qd. 02, Lt. 12/13, Residencial Petrópolis, na cidade de Goiânia/GO, neste ato representada por seu procurador João Sivaldo Pires da Silva, RG nº 2730871 SSP/GO e CPF nº 557.146.091-15;

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO

2.1 – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO – O presente termo altera o valor global do contrato principal firmado em 01/04/2016 e, consequentemente, sua Cláusula Segunda – Parágrafo 1º, sendo que, a partir da presente data, o Valor Global do contrato passa a ser R\$ 117.689,07 (cento e dezessete mil seiscentos e oitenta e nove reais e sete centavos).



2.1.1- DOS VALORES E QUANTITATIVOS DOS ITENS CONTRATADOS - os valores dos itens contratados não sofrerão qualquer tipo de reajuste ou correção, sendo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) apenas nos quantitativos previamente contratados.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

3.1 - O presente Termo Aditivo encontra sua justificativa no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de origem que não estiverem em conflito com o disposto no presente Termo Aditivo

E por estarem plenamente de acordo com todas as cláusulas exposta neste Termo Aditivo, as partes assinam o presente instrumento, perante as testemunhas signatárias, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santana do Araguaia/PA, 23 de setembro de 2016.

CONTRATANTE:

Fernanda
FERNANDA RAQUELLE SARDÁ DE TOLEDO
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATADA:

João Sivaldo Pires da Silva
DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
P.P. João Sivaldo Pires da Silva

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 